CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 805
DATA. 07 MAR 2025 HORA: 08:51
Carimbo / Assinatura

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 45, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

Revoga os parágrafos §1º e §3º do artigo 18 da Lei Complementar nº. 39, de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre a Estruturação da Procuradoria Geral do Município de Gurupi, e estabelece outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam revogados os §1º e §3º do artigo 18 da Lei Complementar nº. 39, de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre a Estruturação da Procuradoria Geral do Município de Gurupi.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 06 de Março de 2025.**

JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191
Assinado de forma digital por JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191
Dados: 2025.03.06 18:33:47 -03'00'

**JOSINIANE BRAGA NUNES**
Prefeita Municipal